

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 007/2018 – SEMASA.

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações e 1 2 contratos do SEMASA, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí -SC, às 16 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 083/2017), sob a Presidência do 3 Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros: Márcio Venício 4 Bernadino, José Elias Ferreira e Rosmeire Coelho Pontes, reuniram-se para análise 5 dos documentos de habilitação relativos à Concorrência 007/2018, tendo como objeto: 6 7 Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de adutora 8 de água tratada, para abastecer a localidade da Paciência. Declarada aberta a sessão, o Presidente, em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES. 9 passou a fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Foi juntado, pela 10 11 empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA ME questionamento acerca da habilitação de uma de suas concorrentes, que foi apreciado pela Comissão de Licitação e considerado no 12 13 momento do julgamento. Passou a Comissão de Licitação a fazer o julgamento 14 conforme segue:

	CONSTRUTORA NATINHO LTDA EIRELI		
НАВІСІТАСЙО	Jurídica	HABILITADO	
	Fiscal	HABILITADO	
	Técnica Profissional	HABILITADO	
	Técnica Operacional	HABILITADO	
	Econômico-Financeira	HABILITADO	
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO	

16

15

	DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP		
	Jurídica	HABILITADO	
ITAÇÃO	Fiscal	HABILITADO	
	Técnica Profissional	HABILITADO	
HABILI.	Técnica Operacional	HABILITADO	
Η¥	Econômico-Financeira	HABILITADO	
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO	





17

	IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP		
	Jurídica	HABILITADO	
НАВІСІТАСЙО	Fiscal	HABILITADO	
	Técnica Profissional	HABILITADO	
	Técnica Operacional	HABILITADO	
	Econômico-Financeira	HABILITADO	
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO	

18

	NAJ EMPREITEIRA LTDA ME		
	Jurídica	HABILITADO	
НАВІСІТАСЙО	Fiscal	HABILITADO	
	Técnica Profissional	HABILITADO	
	Técnica Operacional	HABILITADO	
	Econômico-Financeira	HABILITADO	
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO	

19

	NCM CONSTRUÇÕES LTDA ME		
	Jurídica	HABILITADO	
НАВІLІТАСЙО	Fiscal	HABILITADO	
	Técnica Profissional	HABILITADO	
	Técnica Operacional	HABILITADO	
	Econômico-Financeira	HABILITADO	
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO	

Desta forma, restaram HABILITADAS as empresas: 1) CONSTRUTORA NATINHO 20 LTDA. EIRELI; 2) DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP; 3) IGESA 21

ENGENHARIA EIRELI EPP; 4) NAJ EMPREITEIRA LTDA ME; 5) NCM

CONSTRUÇÕES LTDA ME. Não houve empresas INABILITADAS. Assim, passa-se a

analisar os questionamentos: 24

7	5
4	J

22

23

Impugnante	NAJ EMPREITEIRA LTDA ME
Impugnada	NCM CONSTRUÇÕES LTDA ME
Questão	Empresa NCM: no contrato social da empresa não consta o objeto pertinente desta licitação: implantação de rede de distribuição de água.
Resposta	IMPROCEDENTE – pois o edital do presente procedimento licitatório foi expresso ao prever, em seu item 6.1, que: "Este edital tem como objetivo a habilitação de empresas que: possuam a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que





26

27

28

29

30

31

PROPOSTA DE PREÇO mais oferecer а vantajosa para Administração do SEMASA". A impugnada comprovou, por meio dos documentos referentes à qualificação técnica operacional, que possui capacidade para executar o objeto licitado. Ademais, há vasta orientação jurisprudencial sobre o tema. Inclusive, anote-se que a dinamicidade da atual realidade na qual se insere o exercício da atividade comercial faz com que a empresa não figue adstrita apenas a executar as atividades expressamente previstas em seu contrato social.

Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente o direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17h18. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernadino Membro

Rosmeire Coelho Pontes Membro

José Elias Ferreira Membro

